

PROJETO DE LEI Nº 1.769/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 35.289,82 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 35.289,82 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.122.0008.2030 -Assistência Comunitária - Órgão Gestor
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 26.511,62

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0180	3.936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.054,86
3390300000	0181	3.935	MATERIAL DE CONSUMO	1.343,32
3390390000	0181	3.750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113,44

FUNCIONAL: 08.122.0008.2034 -Assistência Comunitária - Proteção Social Especial
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 7.638,20

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0194	3.778	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203,00
3390390000	0195	3.745	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.435,20

FUNCIONAL: 08.244.0008.2031 -Assistência Comunitária - Proteção Social Básica
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 734,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0185	3.934	MATERIAL DE CONSUMO	734,00

UNIDADE: 03 -FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
FUNCIONAL: 08.243.0008.6002 -ECA - Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 406,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3350430000	0196	3.880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	406,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 11 de setembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Ofício Gabinete nº. 229/2015

Araucária, 11 de setembro 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.769/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal da Assistência Social – SMAS, em virtude de que após a apuração do fechamento do final do SIM-AM das fontes vinculadas do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) e FIA (Fundo Municipal para a Infância e Adolescência), ocorrido em 02/07/2015, verificou-se diferença inicialmente prevista no ofício nº 083/2015-SMFI/DFC (R\$ 2.768.512,05) para o ofício nº 231/2015-SMFI/DFC (R\$ 2.858.160,08), sendo necessário ajuste financeiro e orçamentário no valor de R\$ 35.289,82 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta

Ofício nº 231/2015 - DFC

Araucária, 13 de julho de 2015.

À Senhora
IVANA CHEMELLO OPIS
Secretária Municipal de Assistência Social
SMAS
ARAUCÁRIA-PR

Assunto: SUPERÁVIT

Senhora Secretária,

Tendo em vista o fechamento do SIM-AM 2014 no último dia 09 e em resposta ao Ofício 197/2015 - NAF, estamos encaminhando em anexo os valores de superávit ocorridos nas fontes solicitadas.

Lembramos que esses são os valores de superávit apurados pelo TCE/PR após fechamento do SIM-AM, portanto, os valores informados anteriormente deverão ser ajustados conforme o presente Ofício.

Informamos ainda que, tanto o sistema GIG quanto o TCE/PR apuram o superávit por fonte de recursos, portanto, nos casos em que a fonte possui várias contas bancárias, não é possível calcular o superávit para cada uma das contas. Esse controle é normalmente feito pelo NAF da própria secretaria.

Atenciosamente,


SIDNEY AZARIAS INÁCIO
Secretário Municipal de Finanças

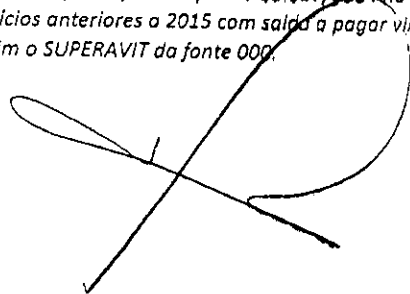
04 de 08 2014
Sidney
Secretaria Controlador
do NAF / SMAS

RECEBI EM:
14/07/2015
ASS. Ivana Chemello Opis
Chefe do NAF / SMAS

ANEXO DO OFÍCIO 231/2015 - DFC/SMFI

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT
3.000	Recursos Ordinários (Líves) - CONTA 37.638-8*	174.358,21	120.000,00	54.358,21
3.745	Piso Transição Média Complexidade / PPD 22029-9	90.210,06	20.408,75	69.801,31
3.749	FMAS/ PVFI (Piso Básico Fixo) c/c 22907-5	172.520,16	43.005,89	129.514,27
3.750	MDS/ FMAS/ IGDBF 22810-9	314.366,90	42.744,91	271.621,99
3.763	MDS/ SUAS Programa Piso Social Especial (Piso de Alta Complexidade I) c/c 27036-9	36,56	0,00	36,56
3.776	FMASPFMC3 CREAS/LA/PSC	112.973,48	6.360,00	106.613,48
3.778	FMAS/ PVMC - Piso Variável de Média Complexidade	247.390,06	0,00	247.390,06
3.803	Piso Fixo Média Complexidade II - CREAS	191.902,48	0,00	191.902,48
3.880	Contribuições e legados de entidades não Gover. ECA/FMDCA	541.413,16	210.000,00	331.413,16
3.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	346.108,73	78.294,42	267.814,31
3.935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	797.529,28	50.316,00	747.213,28
3.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	490.169,34	49.688,37	440.480,97
TOTAL				2.858.160,08

*O Passivo Financeiro da fonte 000 é composto pelo empenho 12.157/2014 no valor de 120.000,00 que está vinculado à conta 37.638-8. Caso haja mais empenhos de exercícios anteriores a 2015 com saldo a pagar vinculados à essa conta, estes também deverão compor o Passivo Financeiro, diminuindo assim o SUPERÁVIT da fonte 000.



04.08.2014
 S. S. S.
 Conselho Colegiado
 do RNF / SMAS